PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2928/98

ALTERA A

LEI Nº. 2.886/98

LEI Nº 2.928, DE 08 DE JULHO DE 1998.

Complementa o ítem 3 do anexo I, da Lei nº 2.886, de 15-04-1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 29 de junho de 1998, aprovou Projeto de Lei nº **078/98**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder desconto, para os usuários do estacionamento rotativo (área azul), de 10% (dez por cento) na compra de 01 (um) bloco, contendo dez folhas de autorizações e 15% (quinze por cento) na compra de mais de um bloco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JULHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica